



ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 25.209,98 (vinte e cinco mil, duzentos e nove reais e noventa e oito centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 10.619,47 (dez mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe;
- b) Até R\$ 9.713,26 (nove mil, setecentos e treze reais e vinte e seis centavos) para apoio à realização de ação de Salas de Cinema, Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
- c) Até R\$ 4.877,25 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe.

Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **30 minutos**, de (**ficção, documentário, animação, histórica, etc.**).

Produção de videoclipes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe** com duração de até **10 minutos**, de (**animação, musical, histórica, etc.**).

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação às Salas de Cinema, Cinema Itinerante ou Cinema de Rua.

Apoio à realização de ação de Sala de Cinema:

Para este edital, **salas de cinema** é uma política pública cultural convencional que visa levar a experiência do cinema a todos de uma forma geral. A sala equipada com projeção, som de qualidade, assentos disponíveis, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos em um local onde todos possam se reunir criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a arte.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de adequação da sala de cinema.



Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a arte.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de adequação do Cinema Itinerante.

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:

Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de adequação do Cinema de Rua.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

- I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e.
- II - Apresentação do currículo dos profissionais mediador-formador.

Apoio a cineclubes

Neste edital, o **Apoio a cineclubes** refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.

Entende-se por **cineclube** grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.

Em caso de **proposta de criação de cineclube** é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.



No caso de **propostas de itinerância** deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.

Em caso de propostas de **manutenção** deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisua l de curta- metragem ou videocl ipe	01			01	R\$10.619,47	R\$10.619,47
Inciso II Apoio à realização de ação de Salas de Cinema, Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	01	01	01	03	R\$3.237,75	R\$9.713,26
Inciso III Ação de Formação Audiovisu al OU Inciso III Apoio a	01	01	01	03	R\$1.625,75	R\$4.877,25



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SALETE**



Cineclubes						
------------	--	--	--	--	--	--